N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

AJ86 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 51.587.009/0001-81

Administrado pela QI Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/07/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

AJ86 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do AJ86 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do AJ86 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado em 31 de julho de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 13.292 mil, que representa 92,24% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, em sua maioria, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 22 de outubro de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

AJ86 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado

CNPJ: 51.587.009/0001-81

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de julho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/07/2026	% sobre patrimônio líquido	31/07/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**434**	**3,01**	**136**	**1,20**
Singulare CTVM S.A.		434	3,01	136	1,20
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**193**	**1,34**	**349**	**3,08**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		193	1,34	349	3,08
Títulos e Valores Mobiliários		**502**	**3,48**	**-**	**-**
Cotas de Fundos de Investimentos		**502**	**3,48**	**-**	**-**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**502**	**3,48**	**-**	**-**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		502	3,48	-	-
Direitos Creditórios	**6**	**13.292**	**92,24**	**10.841**	**95,74**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**6.281**	**43,59**	**5.454**	**48,17**
Direitos Creditórios a vencer		5.786	40,16	4.134	36,51
Direitos Creditórios vencidos		820	5,69	1.894	16,73
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(325)	(2,26)	(574)	(5,07)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.3**	**7.011**	**48,65**	**5.387**	**47,57**
Direitos Creditórios a vencer		5.009	34,76	2.910	25,70
Direitos Creditórios vencidos		8	0,06	9	0,08
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(1)	(0,01)	(1)	(0,01)
Nota Comercial - NC		1.911	13,26	2.469	21,80
Nota Comercial - NC - vencidos		84	0,58	-	-
Outros Valores a Receber		**43**	**0,29**	**46**	**0,40**
Outros valores a receber		38	0,26	41	0,36
Despesas Antecipadas		5	0,03	5	0,04
Total do ativo		**14.464**	**100,36**	**11.372**	**100,42**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		40	0,27	38	0,33
Taxa de Custódia e Auditoria		13	0,08	7	0,06
Despesas de cobrança		2	0,01	2	0,02
Outros valores a pagar		-	-	1	0,01
Total do passivo		**55**	**0,36**	**48**	**0,42**
Patrimônio líquido		**14.409**	**100,00**	**11.324**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**14.464**	**100,36**	**11.372**	**100,42**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AJ86 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado

CNPJ: 51.587.009/0001-81

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de julho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/07/2026	31/07/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**2.933**	**1.889**
Resultados de direitos creditórios	2.680	2.433
Resultados de direitos creditórios - outros	4	31
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	249	(575)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**17**	**101**
Rendas de aplicações	17	101
Títulos e Valores Mobiliários	**40**	**-**
Cotas de fundos de investimento	**40**	**-**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	40	-
Demais despesas	**(552)**	**(571)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(34)	(24)
Taxa de administração e gestão	(468)	(460)
Despesas do Serviço Financeiro	(12)	(10)
Taxa de fiscalização - CVM	(7)	(5)
Despesas de Cobrança	(29)	(70)
Outras despesas diversas	(2)	(2)
Resultado do exercício	**2.438**	**1.419**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AJ86 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado

CNPJ: 51.587.009/0001-81

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de julho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/07/2026	31/07/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**11.324**	**10.005**
Total de 9.516,654240 cotas Subordinada a R$ 1.189,899975	11.324	-
Total de 9.605,097554 cotas Subordinada a R$ 1.041,640738	-	10.005
Resultado do exercício	**2.438**	**1.419**
Cotas emitidas	**800**	**-**
658,558557 cotas Subordinada	800	-
Cotas resgatadas	**(153)**	**(100)**
116,594173 cotas Subordinada	(153)	-
88,443314 cotas Subordinada		(100)
Acréscimo/decréscimo decorrente da movimentação de cotas	**647**	**(100)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**14.409**	**11.324**
Total de 10.058,618624 cotas Subordinada a R$ 1.432,483403	14.409	-
Total de 9.516,654240 cotas Subordinada a R$ 1.189,899975	-	11.324

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AJ86 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado

CNPJ: 51.587.009/0001-81

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de julho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/07/2026	31/07/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do exercício	**2.438**	**1.419**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(2.680)	(382)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(40)	-
(-/+) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	(249)	575
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	40	38
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	13	7
(+) Outros valores a pagar não liquidados	2	2
Resultado Ajustado	**(476)**	**1.659**
(Aumento) Cotas de fundos de investimento	(462)	-
Redução/(Aumento) Direitos creditórios	478	(2.014)
Redução Outros valores a receber	3	33
(Redução) Valores a pagar	(48)	(94)
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(505)**	**(416)**
Cotas Emitidas	800	-
Cotas Resgatadas	(153)	(100)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	**647**	**(100)**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**142**	**(516)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	485	1.001
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	627	485
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**142**	**(516)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

AJ86 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado

CNPJ: 51.587.009/0001-81
Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de julho de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O AJ86 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado ("Fundo") iniciou suas atividades em 9 de maio de 2008, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio aberto, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em direitos creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de julho de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 22 de outubro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

h. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

i. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 31 de julho de 2026:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,27%	13,62%	37,46%	70,51%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de julho de 2025:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

j. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

k. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 31 de julho de 2025 o Fundo não possui baixa para prejuízo (write-off).

No exercício findo em 31 de julho de 2026 o Fundo possui títulos baixados para prejuízo no montante de R$ 891.

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

	31.07.2026		31.07.2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	-	-	22	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	5	-	55	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	193	12	349	24	Até 30 dias
Total	**193**	**17**	**349**	**101**	

5 Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	31.07.2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Santander Títulos Públicos Premium RF Referenciado DI - Cic FIF RL	09.577.447/0001-00	51,453438	9.753,023256	502
Total				**502**

No exercício findo em 31 de julho de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 40 (R$ 0 em 2025) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6 Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

O Fundo pode adquirir direitos creditórios, (a) representados por títulos de crédito, tais como: duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural; (b) contratos em geral; (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito.

Adicionalmente os direitos creditórios podem:

(a) estarem vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;

(b) serem resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados, ou dados em garantia;

(c) a constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo seja considerada um fator preponderante de risco;

(d) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e

(e) serem de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas.

É vedado ao Fundo adquirir direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como de suas autarquias e fundações.

As cessões de direitos creditórios ao Fundo são realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

Os documentos comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos direitos creditórios cedidos, nos termos da regulamentação aplicável.

Os processos de originação dos direitos creditórios cedidos encontram-se descritos abaixo.

A Gestora é responsável pela análise e seleção dos direitos creditórios.

Tendo em vista que o Fundo pode aplicar em direitos creditórios de naturezas diversas, não é possível apresentar a descrição das características inerentes dos direitos creditórios e da política de concessão de crédito, nos termos da CVM 175.

6.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de julho de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	2.020	523	2.543
De 31 a 60 dias	976	-	976
De 61 a 90 dias	1.308	-	1.308
De 91 a 120 dias	1.482	-	1.482
De 121 a 365 dias	-	297	297
Totais	**5.786**	**820**	**6.606**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(325)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**6.281**

Em 31 de julho de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	1.403	297	1.700
De 31 a 60 dias	1.877	1.300	3.177
De 61 a 90 dias	854	297	1.151
Totais	**4.134**	**1.894**	**6.028**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(574)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**5.454**

6.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de julho de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	221	8	229
De 31 a 60 dias	259	-	259
De 61 a 90 dias	256	-	256
De 91 a 120 dias	251	-	251
De 121 a 365 dias	1.884	-	1.884
Maior de 365 dias	2.138	-	2.138
Totais	**5.009**	**8**	**5.017**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**5.016**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado A vencer	Valor mercado Vencido
Emitente 1	1.371.720	30/12/2024	27/12/2028	955	42
Emitente 2	1.374.500	30/12/2024	27/12/2028	956	42
Total				**1.911**	**84**

Em 31 de julho de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	239	9	248
De 31 a 60 dias	195	-	195
De 61 a 90 dias	245	-	245
De 91 a 120 dias	190	-	190
De 121 a 365 dias	1.086	-	1.086
Maior de 365 dias	955	-	955
Totais	**2.910**	**9**	**2.919**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**2.918**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor Presente A vencer
Emitente 1	1.371.720	30/12/2024	27/12/2028	1.233
Emitente 2	1.374.500	30/12/2024	27/12/2028	1.236
Total				**2.469**

6.4 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios		
Descrição	**31.07.2026**	**31.07.2025**
(=) Saldo Inicial	**11.416**	**9.020**
(+) Aquisições	27.630	39.513
(-) Liquidações	(28.108)	(39.550)
(+) Rendimentos	2.680	2.433
(=) Saldo no final do exercício	**13.618**	**11.416**

O saldo em 31 de julho de 2026 classificado no resultado como "Rendimento de Direitos Creditórios - Outros", de R$ 4 (R$ 31 em 2025) que se refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.5 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 31 de julho de 2026:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	10.930	85	11.015	0,00%	-
B	1.776	530	2.306	1,27%	(29)
F	-	297	297	100,00%	(297)
Saldo no exercício atual	**12.706**	**912**	**13.618**		**(326)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(249)
Saldo no exercício anterior					**(575)**

Em 31 de julho de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	8.841	2	8.843	0,00%	-
B	89	7	96	1,36%	(1)
C	293	1.003	1.296	14,73%	(183)
D	290	891	1.181	35,36%	(391)
Saldo no exercício atual	**9.513**	**1.903**	**11.416**		**(575)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					575
Saldo no exercício anterior					**-**

6.6 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de julho de 2026 não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente (R$ 67 em 2025).

6.7 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de julho de 2026:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	4.532	-	4.532	31,45%
Devedor 2	2.220	-	2.220	15,41%
Devedor 3	2.243	(28)	2.215	15,37%
Devedor 4	1.236	-	1.236	8,58%
Devedor 5	439	-	439	3,05%
Devedor 6	185	-	185	1,28%
Devedor 7	171	-	171	1,19%
Devedor 8	123	-	123	0,85%
Devedor 9	27	-	27	0,19%
Devedor 10	19	-	19	0,13%
Demais devedores	2.424	(298)	2.126	14,75%
Total	**13.619**	**(326)**	**13.292**	**92,24%**

Em 31 de julho de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	2.469	-	2.469	21,80%
Devedor 2	1.911	-	1.911	16,88%
Devedor 3	1.911	-	1.911	16,88%
Devedor 4	1.296	(183)	1.113	9,83%
Devedor 5	1.181	(391)	790	6,98%
Devedor 6	591	-	591	5,22%
Devedor 7	520	-	520	4,59%
Devedor 8	289	-	289	2,55%
Devedor 9	245	-	245	2,16%
Devedor 10	132	-	132	1,17%
Demais devedores	871	(1)	870	7,68%
Total	**11.416**	**(575)**	**10.841**	**95,74%**

6.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	23,17%	25,61%	28,75%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	16,19%	20,10%	24,11%

6.9 Critérios de elegibilidade, cessão e originação

Os direitos creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, devem atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

Para todos os direitos creditórios:

I. Valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais);

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretender adquirir aos critérios de elegibilidade é verificado e validado pela Gestora ou terceiro por ela subcontratada conforme permitido pela CVM 175 no momento de cada cessão.

Observados os termos e as condições do presente regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento aos critérios de elegibilidade é considerada como definitiva.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, os direitos creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, devem atender, cumulativamente, às seguintes condições de cessão:

Para todos os direitos creditórios:

(1) os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretender adquirir às condições de cessão é verificado e validado pela Gestora previamente a cada cessão.

Observados os termos e as condições do presente regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento às condições de cessão é considerada como definitiva.

O desenquadramento de qualquer direito creditório aos critérios de elegibilidade e/ou condições de cessão, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra as Cedentes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Originação

A originação e a cessão dos direitos creditórios ao Fundo observarão os procedimentos descritos a seguir:

(a) para todos os direitos creditórios:

(1) as Cedentes encaminham ao gestor as informações a respeito dos direitos creditórios que pretendem ceder;

(2) a Gestora verifica o atendimento dos direitos creditórios às condições de cessão e a política de investimento, analisa e aprova a aquisição dos direitos creditórios;

(3) Gestora ou terceiro por ela subcontratada conforme permitido pela CVM 175, verifica o atendimento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade;

(4) Gestora ou terceiro por ela subcontratada conforme permitido pela CVM 175, realiza a verificação do lastro dos direitos creditórios;

(5) a Administradora acompanha toda oferta de cessão dos direitos creditórios;

(6) cumpridas e aprovadas as etapas acima, é assinado o respectivo termo de cessão pela Administradora, cedente, Gestora e Custodiante;

(7) no ato da assinatura do termo de cessão, o Custodiante liquida o pagamento do preço de aquisição dos direitos creditórios à instituição financeira indicada pelo cedente.

Os valores referentes aos direitos creditórios cedidos são recebidos diretamente na conta de titularidade do Fundo que pode ser uma conta de cobrança ou conta do Fundo, admitido a possibilidade do recebimento em conta escorou, nos termos do regulamento.

Caso o cedente receba, por qualquer motivo, recursos relativos aos direitos creditórios cedidos, as Cedentes obrigam-se a transferir referidos montantes para a conta do Fundo em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que para proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças

significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma

decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31/07/2026	12.702	1.432,483403	20,39
31/07/2025	10.888	1.189,899975	14,23

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Emissões, integralização e resgates de cotas

Emissão/Integralização

O Fundo pode emitir novas cotas seniores a qualquer momento, mediante obtenção de registro de distribuição pública perante a CVM

As cotas seniores somente podem ser colocadas publicamente por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

As cotas são integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da cota desde a data de integralização inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

Exclusivamente no caso das cotas subordinadas, a integralização também pode ser realizada mediante a entrega de direitos creditórios.

Para o cálculo do número de cotas a que tem direito o investidor, não são deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo, por cotista, é de R$ 1.000,00 (mil reais).

É admitida a integralização por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas. Não há, portanto, requisitos de dispersão das cotas.

Por ocasião da integralização de cotas, o cotista deve assinar boletim de integralização e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao presente regulamento, declarando sua condição de investidor profissional.

No ato de integralização, o investidor deve, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela Administradora ou pelo Custodiante, nos termos do regulamento do Fundo, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada cotista informar à Administradora a alteração de seus dados cadastrais.

Uma vez que o Fundo é constituído como um condomínio aberto, as cotas não são registradas para negociação em mercado secundário.

Cotistas são responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na integralização de cotas seniores, e de cotas subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, houve emissão de 658,558557 cotas subordinadas no montante de R$ 800.

No exercício findo em 31 de julho de 2025, não houve emissão de cotas do Fundo.

Resgate

Para efetuar o resgate das cotas, é necessária a solicitação pelo cotista à Administradora, por escrito, a qualquer momento sem período de carência, sendo o pagamento realizado no 29º (vigésimo nono) dia após o pedido de resgate.

Para fins de resgate das cotas seniores e cotas subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate ("cota de fechamento").

Nos casos em que, com o atendimento da solicitação de resgate, a quantidade residual de cotas for inferior a R$ 1.000,00 (mil reais), o resgate deve contemplar o resgate total das cotas de titularidade do cotista em questão, independente da solicitação do cotista.

O pagamento do resgate das cotas é efetuado conforme a ordem cronológica de recebimento das solicitações de resgate, concorrendo, em igualdade de condições, com o pagamento de resgates sendo realizado, conforme a disponibilidade de recursos no Fundo, em valores proporcionais ao montante total de resgate solicitado, todos os cotistas seniores cujo pedido de resgate for apresentado num mesmo mês do ano civil.

As cotas subordinadas somente podem ser resgatadas após o resgate das cotas seniores, ressalvada a hipótese de excesso de subordinação conforme descrito abaixo.

As cotas subordinadas podem ser resgatadas antes do resgate das cotas seniores, na hipótese do índice de subordinação, for a (111,11%) (cento e onze vírgula onze por cento) e após transcorrido um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contado do pedido de resgate, observado o disposto do regulamento do Fundo.

Na hipótese prevista acima, a Administradora deve, no máximo, no terceiro dia útil após o recebimento do pedido de resgate, comunicar aos titulares das cotas seniores em circulação a solicitação do resgate, o valor e a data de sua realização, nos termos do regulamento.

Os titulares das cotas seniores em circulação, a partir da comunicação referida no item anterior, podem requerer o resgate de suas cotas, o qual deve ser integralmente concluído antes do respectivo resgate das cotas subordinadas, sempre observados os termos, as condições e os procedimentos definidos no regulamento.

Não há valor mínimo de resgate.

Não é admitido o resgate de cotas, ainda que solicitado previamente, desde a data da convocação da assembleia geral que tenha como assunto a liquidação do Fundo, até a ocorrência da assembleia geral que deliberar definitivamente sobre o tema.

Os resgates de cotas são realizados em moeda corrente nacional, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

Os resgates de cotas seniores somente podem ser realizados por meio da dação em pagamento de direitos creditórios cedidos e ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo.

Na hipótese de uma determinada data de resgate de cotas cair em uma data que não seja um dia útil na cidade de São Paulo, o pagamento do resgate das cotas é realizado no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

Os titulares das cotas não podem, sob nenhuma hipótese, exigir do Fundo o resgate de suas cotas em termos outros que não os expressamente previstos do regulamento do Fundo.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento do Fundo, a Administradora deve, na forma abaixo estabelecida, constituir a reserva de pagamento de resgate, de modo a proporcionar liquidez para o pagamento dos resgates de cotas seniores. Para tanto, a Administradora deve interromper a aquisição de novos direitos creditórios elegíveis, de modo que:

(a) a partir de 30 (trinta) dias antes de cada data de pagamento de resgate, o Fundo sempre mantenha em ativos financeiros com liquidez diária o equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor futuro do pagamento do próximo resgate de cotas seniores em questão; e
(b) a partir de 15 (quinze) dias antes de cada data de pagamento de resgate, o Fundo sempre mantenha em ativos financeiros com liquidez diária o equivalente a 100% (cem por cento) do valor futuro do pagamento do próximo resgate de cotas seniores em questão.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento do Fundo, a Administradora deve manter, exclusivamente com os recursos do Fundo, reserva de caixa do Fundo, por conta e ordem deste, desde a data de integralização inicial até a liquidação do Fundo, a qual é destinada exclusivamente ao pagamento dos montantes referentes às despesas e encargos de responsabilidade do Fundo, incluindo-se a taxa de administração.

O valor da reserva de caixa deve ser apurado pela Administradora e monitorado pela Gestora todo último dia útil de cada mês calendário, devendo ser equivalente ao maior valor entre (a) o total de despesas e encargos de responsabilidade do Fundo, a serem incorridos no período de 90 (noventa) dias contados da data de apuração ou (b) 1% (um por cento) do patrimônio líquido do Fundo na data de apuração.

O montante referente à reserva de caixa deve ser mantido pela Administradora devidamente segregados no patrimônio do Fundo, em moeda corrente nacional ou em ativos financeiros de liquidez imediata.

Na hipótese de a reserva de caixa deixar de atender ao limite de enquadramento descrito acima, a Administradora, por conta e ordem do Fundo, deve destinar todos os recursos do Fundo, em moeda corrente nacional, para a recomposição da reserva de caixa, observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, foram resgatadas 116,594173 cotas subordinadas no montante de R$ 153.

No exercício findo em 31 de julho de 2025, foram resgatadas 88,443313 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 100.

11 Característica e valorização das cotas

Características gerais

As cotas de classe única do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo. As cotas são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

As cotas são divididas em subclasses de: cotas seniores, e cotas subordinadas.

Todas as cotas de uma mesma subclasse terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

Cotas seniores

As cotas seniores têm prioridade de resgate em relação às cotas subordinadas.

O valor unitário de emissão das cotas seniores corresponde a r$ 1.000,00 (mil reais).

As cotas seniores buscarão atingir ao longo de 12 (doze) meses o benchmark senhor equivalente à variação do CDI acrescida de 4% a.a. (quatro por cento ao ano). Atingido o benchmark senhor,

os resultados excedentes do Fundo são destinados às cotas subordinadas, observada a ordem de alocação de recursos prevista abaixo.

O valor unitário das cotas seniores é calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos na cláusula 15 do regulamento do Fundo.

Somente os investidores profissionais podem adquirir as cotas seniores.

As cotas seniores, quando emitidas, podem ser objeto de classificação de risco a ser realizada pela agência de classificação de risco.

As cotas seniores terão direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota sênior corresponde 1 (um) voto.

A Administradora pode, por orientação prévia da Gestora fechar o Fundo para novas aplicações. O eventual fechamento do Fundo não impede sua reabertura em data subsequente.

Cotas subordinadas

As cotas subordinadas se subordinam às cotas seniores para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto do regulamento do Fundo, e apenas podem ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores.

As cotas subordinadas podem ser resgatadas mediante a entrega de direitos creditórios.

O valor unitário de emissão das cotas subordinadas corresponde a R$ 1.000,00 (mil reais);

O valor unitário das cotas subordinadas é calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos na cláusula 15 do regulamento do Fundo.

Somente os investidores profissionais podem adquirir as cotas subordinadas.

No momento da integralização das cotas subordinadas, os investidores assinarão termo de adesão, declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas integralizadas.

As cotas subordinadas terão direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, ressalvadas as hipóteses de conflito de interesse de seus cotistas, sendo que a cada cota subordinada corresponde 1 (um) voto.

Fica a critério da Administradora a emissão de cotas subordinadas.

Índice de subordinação

O índice de subordinação júnior é a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas júnior e o patrimônio líquido da classe, a qual deve, diariamente, representar o

percentual mínimo de 150% (cento e cinquenta por cento). Isso significa que, no mínimo, 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do patrimônio líquido da classe deve ser representado por cotas subordinadas júnior em circulação.

O índice de subordinação subordinadas é a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas e o patrimônio líquido da classe, a qual deve, diariamente, representar o percentual mínimo de 111,11% (cento e onze inteiros e onze centésimos por cento). Isso significa que, no mínimo, 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da classe deve ser representado por cotas subordinadas em circulação.

Os índices de subordinação devem ser apurados em todo dia útil pela Administradora, devendo a apuração do cálculo ser informada à Gestora imediatamente e aos cotistas mensalmente, ressalvada a hipótese de desenquadramento indicada abaixo.

Na hipótese de desenquadramento de qualquer índice de subordinação, os respectivos cotistas titulares das cotas subordinadas, conforme o caso, são imediatamente informados pela Administradora, juntamente com a informação a ser transmitida à Gestora em observância ao prazo disposto acima.

Os respectivos cotistas devem responder à Administradora, com cópia para a Gestora, impreterivelmente até o 15º (décimo quinto) dia subsequente à data do recebimento da comunicação referida na cláusula acima, informando por escrito se desejam integralizar, ou não, conforme o caso. Caso desejem integralizar novas cotas, devem se comprometer, de modo irretratável e irrevogável, a subscrever cotas subordinadas, conforme o caso, em valor equivalente a, no mínimo, o necessário para reenquadramento do respectivo índice de subordinação, em até 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação referida na cláusula acima, integralizando-as em moeda corrente nacional e/ou mediante a dação em pagamento de direitos creditórios.

Caso os cotistas não realizem o aporte adicional de recursos em montante suficiente para que a classe seja reenquadrada no respectivo índice de subordinação, a Administradora deve adotar os procedimentos definidos do regulamento do Fundo.

Valorização das cotas

As cotas, independentemente da subclasse, são valorizadas todo dia útil. A valorização das cotas ocorrerá a partir do dia útil seguinte à data de integralização inicial da respectiva subclasse, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. Para fins do disposto no regulamento, o valor da cota é o do fechamento do respectivo dia útil.

A cota sênior tem seu valor unitário calculado todo dia útil, sendo que tal valor é equivalente ao menor dos seguintes valores, observado o disposto abaixo:

A) o valor apurado conforme descrito no prospecto da respectiva série; ou B) (1) na hipótese de existir apenas uma série em circulação, o resultado da divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas seniores em circulação; ou (2) na hipótese de existir mais de uma série em circulação, o valor unitário das cotas seniores de cada série deve ser obtido pela (i) aplicação da fórmula indicada no respectivo suplemento para cada uma das séries, considerando-se eventuais amortizações, para se definir a proporção do valor de cada uma delas em relação a 1 (um) inteiro,

na data em que se passar a utilizar essa metodologia; (ii) multiplicação da proporção definida para cada uma das séries, nos termos do subitem "i" acima, pelo valor total do patrimônio líquido; e (iii) divisão do resultado da multiplicação referida no subitem "ii" acima pelo número total de cotas seniores da respectiva série.

Caso se utilize a forma de cálculo prevista no item "b" acima, somente voltará a se utilizar a forma de cálculo indicada no item "a" acima se o valor do patrimônio líquido passar a ser superior ao valor total das cotas seniores em circulação, calculado, a partir da data de integralização inicial, pelos parâmetros de rentabilidade estabelecidos nos respectivos prospectos, descontando-se eventuais amortizações.

Na data em que, nos termos do item acima, voltar a se utilizar a forma de cálculo do valor das cotas seniores indicada no item "a" acima, o valor das cotas seniores de cada série é equivalente ao obtido pela aplicação do parâmetro de rentabilidade estabelecido no respectivo prospecto, descontando-se eventuais amortizações, desde a respectiva data de integralização inicial.

Cada cota subordinada tem seu valor calculado, diariamente, sendo tal valor equivalente ao resultado da divisão do eventual saldo remanescente do patrimônio líquido, após a subtração dos valores de todas as cotas seniores, pelo número total de cotas subordinadas em circulação.

O procedimento de valorização das cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as cotas das diferentes classes existentes. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

12 Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Global Gestão e Investimentos Ltda.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agência de cobrança	A4 Cobranças e Serviços Eireli
Consultoria	Global Finanças e Serviços Ltda. - EPP

13 Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

14 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31.07.2026		31.07.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	QI SCD	434	-	136	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	QI CTVM	193	18	349	101

		31.07.2026		31.07.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	QI CTVM	(15)	(173)	(14)	(168)
Taxa de Custódia	QI CTVM	(2)	(19)	(2)	(19)
Taxa de Gestão	Global Gestão e Investimentos Ltda.	(25)	(295)	(24)	(292)

15 Remuneração da administração, gestão e custódia

O Fundo paga pela prestação dos serviços de administração, custódia, controladoria, escrituração, gestão e distribuição uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:

A) a título de taxa de administração, custódia, escrituração e controladoria dos ativos e passivos do Fundo, é devida uma remuneração equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo assegurado um valor mínimo mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ("taxa de administração");

B) a título de taxa de gestão, é devida uma remuneração equivalente a 1,10% (uma vírgula dez por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo assegurado um valor mínimo mensal de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ("taxa de gestão");

C) a consultoria especializada não faz jus a remuneração.

A taxa de administração, a taxa de gestão e demais taxas acima são pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculadas e provisionadas todo dia útil.

A taxa de administração e a taxa de gestão, são reajustadas anualmente com base no índice da variação positiva do índice geral de preços do mercado (IGPM), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que o substitua, contados a partir da data de início do Fundo ou início da prestação de serviço, conforme o caso.

A taxa de administração e a taxa de gestão não incluem as despesas previstas na cláusula 19 do presente regulamento, a serem debitadas do Fundo pela Administradora.

A Administradora e/ou Gestora podem estabelecer que parcelas da taxa de administração e/ou taxa de gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração e/ou taxa de gestão acima fixadas.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de desempenho, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, foram debitados os montantes de R$ 173 (R$ 168 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 295 (R$ 292 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 19 (R$ 19 em 2025) a título de taxa de custódia.

16 Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a A4 Cobranças e Serviços Eireli E Global Finanças e Serviços Ltda. - EPP., como empresa responsável perante o Fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do Fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, foi debitado um montante de R$ 29 (R$ 70 em 2025) a título de despesa com agente de cobrança.

17 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

18 Divulgação de informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que pudessem, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

19 Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes

no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

20 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

21 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

23 Deliberação em assembleia

No exercício findo em 31 de julho de 2026 não houve assembleia de cotistas.

24 Fatos relevantes

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundo antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (“Empresa Incorporada”) passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporadora”), anteriormente denominada "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.".

25 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***